

Serviço: Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global 51 241,54€ (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de dezembro de 2011, ascende a 90 930,33 € (Noventa mil novecentos e trinta euros e trinta e três cêntimos), conforme listagem em anexo.

Funchal, 14 de março de 2012.

O Presidente do Conselho Administrativo,


